

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Cléber Luís Braga, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei complementar 80/2010,

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação, consistindo em manutenção nos equipamentos de informática e servidor de rede, bem como suporte na área de tecnologia de acordo com o surgimento de demanda no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV.

Considerando a escolha da empresa: **MICHELETTO SOLUÇÕES EM T. I. LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.026.245/0001-49**, pelo valor global de **R\$ 10.800,00** pelo período de **12 meses**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação do serviço.

Considerando o termo de referência e demais documentos que possibilitam a legalidade da compra direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **MICHELETTO SOLUÇÕES EM T.I. LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.026.245/0001-49** para prestação de serviços de tecnologia da informação, consistindo em manutenção nos equipamentos de informática e servidor de rede, bem como suporte na área de tecnologia de acordo com o surgimento de demanda no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV., pelo valor global de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, pelo período de **12 meses**.

Determino ao Setor competente que lavre instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Olímpia/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Cléber Luís Braga
Diretor Presidente
OLÍMPIA PREV